



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DAIANE
VIRGINIA
ALVES
ROSOLEN
26/08/2022 12:24

MARIA LUCIA
CURY
FIGUEIREDO
TRAVI
26/08/2022 12:40

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: Item 12032

Considerando a aquisição realizada por meio do PROAD 5169/2022, a presente contratação não caracteriza um fracionamento, pois esta nova demanda foi manifestada por parte dos magistrados após a tramitação da primeira aquisição.

O prosseguimento desta nova aquisição foi autorizado pela Direção Geral da Secretaria (DIGER), com a condição de que atenda ao limite legal da compra direta e à disponibilidade orçamentária.

Mesmo que os valores das duas aquisições fossem somados não iriam superar o limite legal estabelecido na forma do inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993 e o SERGE possui disponibilidade orçamentária para atender a esta nova demanda.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviços Gerais - SERGE

Unidade Gestora de Orçamento: Serviços Gerais – SERGE

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Vestes Talares (togas) para Magistrados.

Especificação detalhada do objeto:

A presente aquisição visa atender à uma nova demanda de magistrados, recebida após a tramitação do PROAD 5169/2022.

Uma vez que o Tribunal não dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para suprir tal necessidade, constatou-se que a solução é a aquisição dos produtos em empresa especializada, seguindo o padrão tradicionalmente adotado por este Regional, tanto em matéria de modelos, cores, tecidos e adornos.

Recebemos a demanda de mais 5 unidades, a serem confeccionadas sob medida, todas estas do modelo francês universal, mas prevendo que possam surgir novos pedidos até o final deste exercício,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

requeremos que a compra possa ser feita sob demanda, com no mínimo 5 togas e no máximo 8 togas.

As togas devem ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a formalização do pedido da contratante por e-mail, procedimento que deve ocorrer, após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho.

Será requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido.

Considerando a delicadeza do objeto, por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças terminem sujas e/ou amarrotadas, requeremos que, para esta aquisição, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal.

A aquisição se dará em lote único, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, tanto devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se diferenciem entre si), quanto para que se alcance um melhor preço, devido ao pequeno volume de itens.

Para a confecção das peças, o croqui com o modelo e as medidas de cada magistrado será enviado ao ateliê vencedor da concorrência.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	Mínimo 05 e máximo 08 unidades	Unid.	<p>Veste talar, tipo toga, modelo francês (universal) confeccionada em tecido Oxford, sem renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais dos magistrados bordadas na parte interna da gola. Confeccionado sob medida e com a prova final a ser realizada em Gabinete. Composição do Tecido: Oxford importado 100 % poliéster de primeira linha.</p> <p>Características: Amassa pouco, é fosco, tem bom caimento, é de fácil manuseio no dia a dia e precisa ser resistente a sucessivas lavagens.</p>

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Em pesquisa mercadológica, nota-se que os Tribunais, em geral, adquirem produtos relativamente similares, ocorrendo variações de estilo no que se refere a modelos, tecidos, adornos e cores dos acabamentos – os quais estão vinculados à história e às tradições de cada Instituição – mas também ocorrem variações procedimentais na aquisição.

Constatamos que há instituições que estabelecem os modelos e cada magistrado providencia a confecção de sua toga no ateliê de sua confiança, requisitando posterior reembolso ao Tribunal de origem, entretanto, a maioria dos Tribunais pesquisados adquirem as togas, fornecendo-as a seus magistrados.

Algumas instituições o fazem por meio da dispensa de licitação e outras por meio do pregão eletrônico, de acordo com a demanda.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ademais, alguns tribunais não confeccionam as togas sob medidas. Nestes casos, elas são fabricadas em tamanhos preestabelecidos e os magistrados vestem aquelas que tenham o caimento mais apropriado ao seu porte físico.

Entendemos que por se tratar de um Tribunal de médio porte, com uma demanda baixa por togas, a melhor opção ainda é adquirir diretamente as peças por meio de dispensa de licitação. Também ponderamos que a estratégia de confeccionar as togas sob medida continua sendo a mais vantajosa para nossa Instituição, devido ao melhor caimento proporcionado, trazendo, conseqüentemente, um maior conforto aos magistrados.

As togas são produtos artesanais, para os quais podem ocorrer pequenas variações entre as peças, quando confeccionadas por distintos artesãos, principalmente no que se refere ao tecido e ao próprio caimento, pois cada artesão ou cada ateliê possui características que os diferenciam entre si e cada indústria produz tecidos com características únicas e com grande variação de qualidade.

Desta forma, manter a aquisição em lote único tende a proporcionar produtos com características e acabamentos mais uniformes.

Conforme publicado na página web do TRF da 2ª Região: "Entre os muitos elementos que compõem um julgamento nos tribunais brasileiros, está o traje usado por desembargadores e juízes federais, conhecido como toga. A vestimenta impõe austeridade e solenidade aos atos do Judiciário.

Togas são vestes talares – “talar” vem do latim *talus*, que significa calcanhar, vestimentas cujo comprimento vai até os calcanhares. É um traje que simboliza poder, dando especial representatividade a quem os usa. E no caso da vestimenta usada pelo Judiciário, a cor preta enfatiza essas características.

A toga começou a ser usada na Roma Antiga – antes de Cristo – e é um dos símbolos da magistratura. “Quando um juiz adentra o recinto de um tribunal e todos se levantam, não estão se levantando para o indivíduo, mas para a toga que ele veste e para o papel que ele vai desempenhar”, sintetizou o professor norte-americano Joseph Campbell, no livro “O Poder do Mito”.

Desta forma, considerando toda a simbologia das vestes talares como o ícone máximo do poder judicante, pode-se relacionar a presente aquisição diretamente à nobre missão desta instituição que é “realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, entendemos que em virtude das especificações do objeto, seria inviável exigir dos fornecedores que dessem preferência à utilização





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Ainda que se optasse por tecidos de origem vegetal, tais como algodão orgânico, linho ou outros, haveria o comprometimento do caimento e a diminuição da durabilidade dos itens que são utilizados com frequência pelos magistrados.

Tampouco, poder-se-ia alterar as características das vestes talares, já consolidadas na tradição do Tribunal, sem uma consulta à Administração, questionando sobre um aspecto que, de plano, já se mostra impraticável.

Neste sentido, torna-se, portanto, inexecutável para esta aquisição, atender ao estabelecido no item 1.1.9 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que preconiza a preferência pela utilização de tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Considerando as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, no que se refere às empresas, entendemos ser pertinente a consulta dos participantes da licitação, no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, em atenção à Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016. Na hipótese de que algum participante constar no referido Cadastro, deve ser imediatamente desabilitado no processo, independentemente da fase em que esteja.

Em relação ao Decreto nº 7.756/2012, entendemos não ser aplicável, pois as togas são feitas com um modelo próprio do Tribunal, sendo confeccionadas sob medida, por artesãos especializados, não sendo, portanto, itens fabricados em série.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será selecionada a proposta do fornecedor que:

- Apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista,
- Não esteja proibido de licitar e contratar com a União,
- Não conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

A aquisição se dará em lote único, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se possa observar diferenças significativas entre as peças), mas também para que se alcance um melhor preço, devido à pequena quantidade de itens a serem adquiridos.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****Obrigações da contratada (empresa):**

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas no Orçamento;
- f. entregar as togas encomendadas sob demanda pelo Tribunal em número não inferior a 5 (cinco) togas e máximo de 8 (oito) togas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da formalização do pedido pelo Tribunal, que deve realizá-lo apenas após a emissão da nota de empenho;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formalmente recebida da parte do Tribunal;
- h. oferecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega, contra falhas na confecção ou do material empregado, responsabilizando-se por eventuais custos de recolhimento e de entrega neste período;
- i. Entregar a Nota Fiscal de Venda no ato da entrega dos produtos.

São obrigações gerais da Contratada referentes ao SIGEO:

- I. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- II. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. enviar as medidas das togas preenchidas no croqui que acompanha o presente projeto básico por e-mail, a partir do qual, no dia útil seguinte começará a contar o prazo de entrega do pedido;
- c. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- d. disponibilizar para consulta, na Sede do Tribunal, um modelo de toga comum aos participantes;
- e. efetuar os pagamentos devidos à contratada.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

<p>Fiscal: Rosângela Dias Martins Matrícula: 942 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br Ramal: 4070 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não</p>	<p>Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi Matrícula: 2488 Lotação: SERGE E-mail: maria.travi@trt12.jus.br Ramal: 4051 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não</p>
<p>Fiscal Substituto: Daiane Virgínia Alves Rosolen Matrícula: 4161 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br Ramal: 4070 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não</p>	<p>Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres Matrícula: 2804 Lotação: SERGE E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br Ramal: 4014 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não</p>

São atribuições do fiscal:

1. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
2. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
3. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
4. determinar a regularização dos defeitos verificados;
5. reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa;
6. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

1. gerir a execução do ajuste;
2. acompanhar as ações de fiscalização;
3. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
4. realizar o recebimento definitivo.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****10 – Recebimento do objeto****Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente processo:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

O objeto da aquisição, serão no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) togas comuns, as quais devem ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido formal do Tribunal, feito por e-mail e válido a partir da comunicação da nota de empenho.

É requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido. Em caso de defeitos ou não conformidades, as despesas para o recolhimento das peças com problemas e/ou entrega de novos itens correrão por conta do fornecedor.

O responsável pelo recebimento provisório será o fiscal e o recebimento definitivo será de encargo do gestor.

Considerando a delicadeza do objeto, requeremos que, para esta aquisição, excepcionalmente, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal e não no Almoxarifado, conforme previsto no art. 14 da Portaria Presi 242/2016.

Justificamos este pedido especial por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças sejam amarrotadas ou sujas e sua entrega aos magistrados possa eventualmente atrasar.

11 – Condições de pagamento**Indicação das condições para o pagamento:**

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

Esta aquisição contará exclusivamente com a participação Microempresas - MEs ou Empresas de Pequeno Porte – EPPs

Os preços orçados devem contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para a entrega do objeto na Sede do Tribunal.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Empresa	Preço Unitário	Total (mínimo 5 togas)	Total (máximo 8 togas)
Dorris Rina Koning Thiele (Ateliê Koning)	R\$ 287,50	R\$ 1.437,50	R\$ 2.300,00
Daniela Amorim Mendes Malaquias (Albacort)	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.320,00
Sericol Ltda	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00	R\$ 6.320,00
Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Eireli	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 13.600,00
Certames Pesquisados no Banco de Preços			
Pregão 79-2022 - TRF 2a Região	R\$ 870,00	-	-
Pregão 18-2022 - TRE PE	R\$ 624,20	-	-
Pregão 22-2022 - TRT 2 (SP)	R\$ 800,00	-	-
Preços pesquisados em sites na Internet			
Becas.ind.br *	R\$ 300,00	-	-
Tidy.com.br *	R\$ 376,40	-	-
Becas.com.br*	R\$ 420,28	-	-
Mindjus Wear*	R\$ 1.054,80	-	-
Preços aquisições anteriores			
2022 – CD 5169/2022	R\$ 287,00	-	-
2021 – CD 9995/2021	R\$ 300,00	-	-
2020 – CD 11507/2020	R\$ 290,00	-	-
2019 – CD 10632/2019	R\$ 240,00	-	-

* Valor com frete

Este serviço realizou pesquisa de preços mediante contato com diversas empresas do ramo, sendo que 4 (quatro) delas apresentaram suas propostas.

Dentre as empresas contatadas, duas não retornaram com seu orçamento e não apresentaram justificativas para declinar do convite.

Outros 4 (quatro) possíveis fornecedores não teriam como atender a todas as especificações dos itens (Tidy, Becas.com, Becas.ind e Mindjus Wear), pois realizam suas vendas por meio de seus sites na internet e recebem pagamento antecipado ou parcelado no cartão de crédito.

Todas elas apresentam valores superiores aos recebidos em nossa melhor cotação e ainda possuem a desvantagem de fornecer tamanhos prontos, os quais poderiam exigir eventuais ajustes, o que geraria custos adicionais e possíveis perdas em matéria de caimento das peças.

Em linhas gerais observa-se este é um ramo bastante especializado que possui poucos fornecedores, principalmente no âmbito local.

A maioria dos ateliês costumam ser aqueles tradicionais de suas regiões e atuam com uma confecção convencional, artesanal e de pequena escala. Por isso, alguns não se mostram interessados em atender fora de seus Estados, principalmente, considerando o preço do frete para



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

entrega na Sede do Tribunal e a necessidade de garantia dos produtos, requerida na contratação. Alguns fornecedores, de maior porte, costumam oferecer uma ampla gama de produtos de confecção, sendo que as togas são uma linha de produtos secundária. Por isso, estes não costumam trabalhar com togas sob medida, uma vez que alegam não ter como parar a linha de produção para confeccionar produtos com modelos e tamanhos diferenciados.

Ademais, quando se fala de empresas de porte maior, elas precisam ser eliminadas da concorrência, caso não possam ser enquadradas como ME ou EPP.

De todas as formas, as particularidades de cada porte de fornecedor geram situações diferentes, que muitas vezes dificultam a participação tanto de alguns ateliês muito pequenos, quanto de fornecedores muito grandes em nosso processo.

Ademais, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços, sobre aquisições semelhantes ocorridas nos últimos 180 dias e foram levantados três processos como referências de preço. Os Pregões eletrônicos nº 79-2022 (TRF-2ª Região), nº 18-2022 (TER-PE) e nº 22-2022 – (TRT 2-SP).

Considerando que há particularidades nos trajes adotados pelas instituições, com variações em modelos, tecidos e adornos, em linhas gerais pode-se comparar as togas destas licitações ao modelo-padrão deste Tribunal.

Todos apresentaram valores superiores quando comparados às melhores propostas obtidas em nossa cotação. O que corrobora para a conclusão de que os valores orçados nesta aquisição são vantajosos para o TRT12.

Dentre as concorrentes do presente certame, a empresa Portal apresentou os valores mais altos, muito superiores aos melhores preços cotados.

A empresa Sericol apresentou uma proposta intermediária em termos de preços, mas, ainda assim, superior às melhores propostas.

Já as empresas Ateliê Koning e Albacort apresentaram valores bastante competitivos entre si e compatíveis com os valores de mercado para togas prontas.

Considerando o menor preço do conjunto de itens cotados, chegou-se ao valor unitário de R\$ 287,50, com total estimado para essa aquisição entre o valor mínimo de R\$ R\$ 1.437,50 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme detalhado na tabela acima.

Comparando-se o valor desta aquisição, com os valores das últimas aquisições, observa-se um aumento gradual de preços de 19,58% para as togas comuns desde 2019.

No mesmo período, há o registro de um IPCA acumulado de 22,60% entre 2019-2022 (considerando-se o índice acumulado entre setembro/2019 e julho/2022).

Portanto, o aumento no preço dos itens tem se mostrado compatível com os índices de inflação acumulados no período.

Diante do todo o explanado, conclui-se que o Atelier Koning apresentou a melhor proposta, de acordo com os preços de mercado, sendo, portanto, a solução mais adequada e vantajosa para esta





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aquisição.

Também constatamos que a empresa apresentou regularidade nas certidões exigidas e que não consta no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (listagem atualizada em 30/05/2022).

Assim sendo, declaramos que a empresa Dorris Rina Koning Thiele apresentou a melhor proposta e está habilitada para a presente aquisição.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho: Apreciação de causas

Natureza da despesa: 3.3.90.30.15 – material de consumo

Item nº 12032 – Aquisição Complementar de Togas do PAAC SERGE 2022

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Ramal: 48 3216-4070 ou 48 99110-6020 (com WhatsApp)

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi	Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen
Matrícula: 2488	Matrícula: 4161
Lotação: SERGE	Lotação: SERGE
E-mail: maria.travi@trt12.jus.br	E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br
Ramal: 4051	Ramal: 4070

Data: 25/08/2022

